



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022.

Trata o presente, de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de termo de fomento com a AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO, situada à Avenida Santo Antônio nº 532, Centro, Lebon Régis – SC, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com o objetivo da transferência de recursos destinados a reforma parcial de suas instalações físicas, com área total de aproximadamente 390,00M², conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico apresentado.

OBJETO: O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custear despesas da reforma do prédio da Ação Social do Contestado, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, os quais integram o processo apresentado.

Considerando que a AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 14/12/2015, inscrita no CNPJ nº 24.249.850/0001-96, com sede a Avenida Santo Antônio nº 532, Centro, com CEP 89.515-000, Lebon Régis – SC;

Considerando que esta organização desenvolve trabalhos de cunho social com oficinas socioeducativas nas áreas de música, dança, artes, práticas esportivas com karatê, para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 17 anos de idade, bem como, cursos profissionalizantes na área de informática e outras áreas afins, para adolescentes e que todo o trabalho está voltado para defesa dos direitos de crianças e adolescentes, proporcionando o desenvolvimento de suas capacidades intelectuais e o fortalecimento dos vínculos familiares;

Considerando que o projeto apresentado possui parecer favorável do Engenheiro e Contador do Município, e igualmente aprovado pela Gestora de Parcerias e pelo Prefeito;

Considerando que a transferência está prevista e autorizada na Lei 1.740 de 18 de maio de 2022.



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



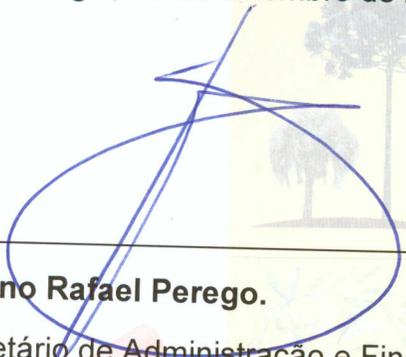
RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE: O recurso é oriundo da Emenda Impositiva 19/20, publicada em 14/11/2021, no Diário Oficial do Estado - SC destinado especialmente para fins da reforma da Ação Social do Contestado.

DO VALOR: A legislação Municipal autoriza o repasse no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Estas são as justificativas para, conforme fundamentação prevista no art. 31, inciso II Lei 13.019/2014, e consolidada pelo Decreto Municipal nº 30 de 05 de abril de 2017, dispensar o chamamento público e por meio deste dar abertura ao processo de Inexigibilidade.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Lebon Régis, 28 de setembro de 2022.



Juliano Rafael Perego.

Secretário de Administração e Finanças.

Ratifico a justificativa acima e autorizo a abertura de processo por Inexigibilidade de Chamamento Público.



Douglas Fernando de Mello.

Prefeito Municipal.